

**CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL Nº 04/2026.2 –  
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MEDICINA NA MODALIDADE  
TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O SEMESTRE LETIVO 2026/2**

A Diretora Geral da **AFYA – FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE GARANHUNS**, mantida pelo **ITPAC – Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos S.A.**, credenciada pela Portaria – SE nº 4.271 de 02 de junho de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco na data de 03/06/2008, convalidada pela Portaria MEC nº 436 de 04 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União na data de 05/05/2021; em consonância com o Regimento Institucional e com a Lei nº 13.826 de 13 de maio de 2019, **TORNA PÚBLICA a RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS no Processo Seletivo Modalidade TRANSFERÊNCIA EXTERNA para o Curso de Medicina**, autorizado pela Portaria MEC Nº 1.204 de 04 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União na data de 05/11/2021. Os candidatos classificados constam na relação descrita no Anexo I deste Edital.

**1. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA MATRÍCULA DOS APROVADOS**

**1.1.** O candidato aprovado e convocado para matrícula, deverá encaminhar os documentos listados no item **1.3**, **DIGITALIZADOS EM FORMATO PDF, EM ARQUIVOS SEPARADOS POR TIPO DE DOCUMENTO, como anexo na área do candidato na página do processo seletivo**, link: <https://vestibularmedicina.afya.com.br/login> **das 10h do dia 22/07/2026 até às 10h 24/07/2026.**

**1.1.1.** Para realizar a matrícula Online, pelo Portal Acadêmico, acesse o portal de inscrição, entre na página do candidato com seus dados de login, depois é só seguir os passos do Tutorial de Matrícula Online que se encontra anexado ao lado deste edital. **Em caso de necessidade, procure a equipe de atendimento pelo e-mail: [secretariaacademica@fameg.com.br](mailto:secretariaacademica@fameg.com.br) ou (81) 4040-4242 (ligações e whatsApp).**

**1.2.** **A efetivação da matrícula dos candidatos convocados dependerá do pagamento da primeira parcela da semestralidade, referente a matrícula, da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e validação pela equipe da Secretaria Geral da Faculdade.**

**1.3.** Documentos que deverão ser encaminhados, conforme item 1.1.:

**1. Anexo + apresentação posteriormente dos originais:**

- a) PDF do Histórico escolar atualizado do curso com o qual está vinculado na instituição de origem;
  - Caso tenha dispensas de disciplinas registradas em seu histórico escolar de sua instituição de ensino superior de origem, o candidato deverá apresentar documentação correlata que justifique tal ocorrência
- b) Declaração de vínculo regular com a instituição de origem;
- c) Carteira de Identidade (RG);
- d) CPF;
- e) Título de Eleitor, se maior de dezoito (18) anos; gozar dos direitos políticos; e estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Comprovante de residência recente;
- g) Comprovante de estar quite com suas obrigações militares, se do sexo masculino;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão (provisória, até a entrega do certificado de Conclusão);
- j) Cartão de Vacina atualizado;
- k) Apresentação de 01 (uma) foto 3x4 recente. (entregar na Secretaria Acadêmica no ato da apresentação dos documentos originais).
- l) Carteira de Identidade (RG) do responsável legal, caso o candidato seja menor de dezoito (18) anos;
- m) CPF do responsável legal, caso o candidato seja menor de dezoito (18) anos.,

Todos os documentos são obrigatórios.

**1.3.1. REQUERIMENTO DE MATRÍCULA COM INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (Disponível no site, junto a esta publicação),** devidamente preenchida com **LETRA DE FORMA**, com data e assinatura do candidato ou responsável legal, se menor de idade. **Este REQUERIMENTO deverá ser enviada no portal do candidato junto com os demais documentos.**

**ATENÇÃO:** Todos os documentos devem estar com ótima resolução. A Afya Garanhuns /ITPAC não se responsabiliza pela matrícula não efetivada em caso de documento ilegível ou a falta do mesmo. Além disso, o documento que não estiver de acordo com o exigido no item 1.1, será devolvido ao candidato, que deverá cumprir com a exigência, considerando o prazo estipulado para matrícula no mesmo item.

1. Os documentos escolares provenientes de instituição de ensino do exterior deverão apresentar o visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado e deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.
2. O candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar documento equivalente de convalidação de estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.
3. Ressaltamos ainda, que os documentos exigidos para matrícula, deverão ser apresentados no atendimento da **Secretaria Geral**, para conferência com original, a data para apresentação dessa documentação será divulgada pela secretaria após primeira semana de aula.

- 1.3.2.** O aluno deverá assinar Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 1.4.** Caso o candidato encaminhe documentos, após a data prevista neste edital, perderá direito à vaga na Afya Garanhuns/ITPAC, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior.
- 1.5.** O candidato convocado que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no item 1.2, perderá direito à vaga na Afya Garanhuns /ITPAC, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior.
- 1.6.** É de exclusiva responsabilidade do candidato observar a convocação que será publicada na página da IES, [www.garanhuns.afya.com.br](http://www.garanhuns.afya.com.br) e acompanhar as respectivas convocações.
- 1.7.** O candidato que, comprovadamente, utilizar-se de documentos falsos, terá sua matrícula anulada, imediatamente ou após comprovado o fato, bem como todos os atos por ele praticados na faculdade, ficando sujeito às penalidades da lei e perdendo, em favor da Afya Garanhuns/ITPAC, os valores de mensalidades já quitados.
- 1.8.** O valor total do contrato da semestralidade por conveniência do (a) ACADÊMICO (A)/CONTRATANTE poderá ser dividido em até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, sendo que a primeira parcela do semestre terá vencimento 02 (dois) dias úteis após a conclusão do processo de matrícula realizado no portal educacional ou de forma presencial na secretaria acadêmica (quando for o caso) e as demais parcelas todo dia 10 (DEZ) de cada mês subsequente restantes no semestre contratado. O vencimento da última parcela da semestralidade não deverá ultrapassar o 10º dia do mês de dezembro de 2026.

| CURSO    | MENSALIDADE 2026/2 | SEMESTRALIDADE 2026/2 |
|----------|--------------------|-----------------------|
| MEDICINA | R\$ 10.736,07      | R\$ 64.416,42         |

- 1.9.** No caso de cancelamento de matrícula, requerido até o dia anterior à data oficial de início das aulas, previsto no calendário acadêmico oficial, a Afya Garanhuns/ITPAC devolverá 80% (oitenta por cento) da mensalidade. Os demais 20% serão revertidos em favor da IES a título de ressarcimento dos custos operacionais havidos com o contratante até então.
- 1.10.** Se tratando de rescisão unilateral deste contrato, requerida antes do início das aulas, o prazo para devolução do valor, descontado a multa prevista, será efetuada no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de formalização da rescisão.
- 1.10.1.** Em caso de cancelamento de matrícula após início das aulas, não terá direito a ressarcimento de qualquer valor por ele pago. Será devido pelo CONTRATANTE o total de **50% do saldo a vencer do período acadêmico** para o qual esteja matriculado, a título de reembolso do CONTRATADO dos custos e investimentos efetuados em favor do CONTRATANTE até este momento.
- 1.10.2.** Ao receber a documentação, a Secretaria Geral fará a validação dos mesmos, **liberando a matrícula online do candidato pelo Portal educacional.**



Após liberação, o candidato poderá seguir com a sua matrícula, seguindo o passo a passo do Tutorial de Matrícula Online (anexo ao lado deste edital no site institucional).

- 1.10.2.1. Documentos enviados fora do horário de expediente, final de semana ou feriado, a análise para validação ou não dos documentos será realizada no próximo dia útil.
- 1.10.3. A matrícula será confirmada automaticamente após pagamento do boleto da 1ª parcela da semestralidade e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado pelo candidato no portal TOTVS.
- 1.11. Em caso de necessidade, a equipe de atendimento da Secretaria Acadêmica poderá estar auxiliando na matrícula. Entre em contato pelo e-mail: [secretariaacademica@fameq.com.br](mailto:secretariaacademica@fameq.com.br) ou WhatsApp e ligações (81) 4040-4242.

2.1. O início das aulas está previsto para: 03/08/2026.

2.2. Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Direção Geral da Afya Garanhuns/ITPAC.

Garanhuns, 22 de julho de 2026.



**Adriene Jacinto Pereira**  
Diretora Geral

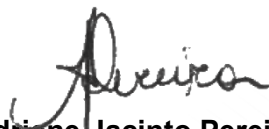
**AFYA – FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE GARANHUNS**  
ITPAC – INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS S.A.

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA MODALIDADE  
TRANSFERÊNCIA EXTERNA - PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MEDICINA  
PARA INGRESSO NO SEMESTRE LETIVO 2026/2**

| <b>STATUS</b> | <b>CANDIDATO</b>   | <b>3 PRIMEIROS DÍGITOS<br/>CPF</b> |
|---------------|--------------------|------------------------------------|
| CLASSIFICADO  | KAIO RIBEIRO GOMES | 604.***.***-**                     |

Garanhuns, 22 de julho de 2026.



**Adriene Jacinto Pereira**  
**Diretora Geral**

**AFYA – FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE GARANHUNS**  
ITPAC – INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS S.A.